

DELIBERAÇÃO Nº 101/2014

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de agosto de 2014;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação da impossibilidade de acesso aos recursos do FIA pelo município de Laranjeiras do Sul, até que o mesmo regularize a situação pendente referente ao Convênio nº 075/98, protocolo nº 3.618.348-9, no valor de R\$ 30.000,00, cujo objeto era a aquisição de 02 barracões pré-fabricados, sendo um com 70 m² e outro com 150 m², para instalação do Conselho Tutelar e Casa de Apoio.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de agosto de 2014.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente**